DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 19 de agosto de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 728



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

PROCESSO Nº12191/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 01/09/2025 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 01/09/2025 – 09h.**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, INSUMOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINAGEM,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** EXCLUSIVO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 99.179,65

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 19 de agosto de 2025.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

.....

Atos Administrativos

Parecer

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Esportes

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 207-305 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 4409-1969
sec.esportes@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Cabreúva, 13 de agosto de 2025.

OFÍCIO N.º 92/25

Ao Setor de Comunicação

Assunto: Indicação da Comissão de Análise e Avaliação do Programa "Bolsa Atleta"

Prezados,

A Secretária Municipal de Esportes, nas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, 6º e 7º, Lei Municipal de nº 2.362, de 06 de novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 1.882, de 13 de maio de 2025, designada os seguintes membros da Comissão de Análise do Programa "Bolsa atleta"

Membro	**Entidade de Representação**
Isaias Santos Junior	Secretaria de Esportes
Célio Augusto Corazza	Secretaria de Esportes
Luana de Oliveira Santos Lima	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Augusto Vasconcellos	Secretaria de Gestão Pública
Simone Santos Nascimento	Representante do Esporte na Sociedade Civil

Atenciosamente

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
TATIANA TAIS MARCIANO
Data: 13/08/2025 11:30:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

TATIANA TAIS MARCIANO

SECRETÁRIA DE ESPORTES

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Esportes

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 207-305 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 4409-1969
sec.esportes@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

DECIDE

A COMISSÃO DE ANÁLISE, do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, Do Decreto nº 1.882 de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros para a avaliação e seleção dos pedidos de concessão do Programa Municipal "Bolsa Atleta Cabreúva", em consonância com as atribuições da Comissão de Análise;

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise deve definir critérios para eventual suspensão ou cancelamento do benefício e observar os demais critérios legais para concessão da Bolsa, incluindo a preferência a inscritos no Cadastro Único (CADúnico) e aqueles que demonstrarem não possuir condições financeiras para competir;

D E C I D E:

Art. 1º. O processo de avaliação e seleção dos candidatos ao Programa Municipal "Bolsa Atleta Cabreúva" pela Comissão de Análise observará os seguintes requisitos e exigirá a entrega dos documentos abaixo, em conformidade com as atribuições da Comissão de Análise estabelecidas no Art. 10 do Decreto nº 1.882, de 13 de maio de 2025:

I - Requerimento de inscrição, devidamente preenchido;

II - Documentos Pessoais:

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Esportes

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 207-305 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 4409-1969
sec.esportes@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

a) Cópia de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do atleta ou paratleta;

b) Se menor de idade, cópia de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;

III - Comprovantes de Residência e Situação Socioeconômica:

a) Cópia do comprovante de residência em nome do requerente/beneficiário ou contrato vigente de locação residencial com firmas reconhecidas, comprovando residência no Município de Cabreúva/SP;

b) Cópia do(s) comprovante(s) de renda de todos os membros que residem no domicílio do requerente, podendo ser:

1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), no caso de autônomos, profissionais liberais, empreendedores individuais, empresários e afins;

2. Declaração de sua condição e renda mensal aproximada, com firma reconhecida, para os trabalhadores informais;

3. Declaração individual de todos os membros da família do requerente que não estão empregados, juntamente com a cópia dos documentos pessoais;

c) Comprovação de renda familiar líquida até o limite de 04 (quatro) salários mínimos vigentes em território nacional, com preferência aos inscritos no Cadastro Único (CADúnico) e àqueles que demonstrarem não possuir condições financeiras para arcar com as despesas básicas e necessárias para competirem;

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Esportes

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 207-305 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 4409-1969
sec.esportes@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

d) Declaração assinada atestando a veracidade das informações, sob pena da configuração de crime previsto no Código Penal Brasileiro.

IV - Documentação Esportiva:

a) Currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos nos últimos anos;

b) Comprovação de estar devidamente inscrito em competição desportiva regulamentada e autorizada pela Federação (Estadual) ou Confederação (Nacional), nos moldes legais;

c) Comprovação de estar vinculado a uma entidade de prática desportiva (clube/academia) e/ou agremiação devidamente regulamentada, nos termos da Lei vigente; d) Comprovação de filiação à entidade de administração de sua modalidade, tanto Estadual (federação) ou Nacional (confederação);

e) Comprovação de participação em competição no ano anterior àquele em que está pleiteando a bolsa, nas modalidades individuais/coletivas de eventos previamente indicados pela entidade Nacional ou Estadual de administração do desporto, e que continue treinando e participando de competições oficiais nacionais/estaduais;

f) Documentos emitidos pela Entidade Administrativa de Desporto às quais o atleta esteja vinculado, sempre que solicitados pela Comissão de Análise;

g) Certidão Criminal Negativa;

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Esportes

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 207-305 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 4409-1969
sec.esportes@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

h) Autorização de cessão de direitos de imagem ao Município de Cabreúva/SP e autorização para uso do brasão da cidade de Cabreúva/SP em seu uniforme.

V - Para a categoria Estudantil (quando aplicável), além da documentação dos incisos anteriores, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Documento de matrícula emitido pela respectiva instituição de ensino;

b) Comprovante de participação nas competições regulamentadas, especialmente Campeonatos promovidos pelas Entidades Regionais, Estaduais ou Nacionais;

c) Outros documentos sugeridos e estabelecidos pela Comissão de Análise.

Art. 2º. A Comissão de Análise poderá solicitar estudo socioeconômico do beneficiário para o fim de comprovar as declarações prestadas.

Art. 3º. As inscrições para o Programa Municipal "Bolsa Atleta Cabreúva" ocorrerão mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, para recebimento do benefício no mês subsequente.

Art. 4º. Os documentos entregues após o dia 10 (dez) do mês serão analisados no mês subsequente, com o recebimento do benefício ocorrendo no mês subsequente à análise dos documentos.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE ANÁLISE

PROGRAMA MUNICIPAL “BOLSA ATLETA”

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 02 DE JUNHO DE 2025, QUE CONCEDE O 'TÍTULO DE CIDADÃ CABREUVANA' À ILUSTRÍSSIMA SENHORA FLORA BIASIN DOS SANTOS".

RODRIGO JOSÉ SANTI, *Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - *É concedido o título de* ***"CIDADÃ CABREUVANA"*** *à ilustríssima senhora* ***FLORA BIASIN DOS SANTOS****.*

Artigo 2º - *Este* ***DECRETO LEGISLATIVO*** *entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões ***"VEREADOR GUERINO MALVEZZI"****, em 18 de agosto de 2025.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, QUE REJEITA RECURSO INTERPOSTO PELO VEREADOR VITOR DAVI RICCI CAMARGO EM FACE DA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2025, DECORRENTE DE PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA,** Vereador **RODRIGO JOSÉ SANTI**:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica rejeitado o recurso do Vereador Vitor Davi Ricci Camargo interposto contra a rejeição do Projeto de Lei nº 011/2025, decorrente de parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, exarado nos autos do Processo Legislativo nº 213/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de agosto de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, QUE REJEITA RECURSO INTERPOSTO PELO VEREADOR VITOR DAVI RICCI CAMARGO EM FACE DA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DECORRENTE DE PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO".

O ***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA,*** *Vereador* ***RODRIGO JOSÉ SANTI****:*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO*:*

Art. 1º *Fica rejeitado o recurso do Vereador Vitor Davi Ricci Camargo interposto contra a rejeição do Projeto de Lei nº 012/2025, decorrente de parecer contrário da Comissão de Economia, Finanças e Controle Orçamentário, exarado nos autos do Processo Legislativo nº 215/2025.*

Art. 2º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA*, em 18 de agosto de 2025.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

Licitações e Contratos

Dispensas

Câmara Municipal de
CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°022/2025
DISPENSA N° 017/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.
CONTRATADA: RD PAPEIS & EPI LTDA.
CNPJ: 08.822.824/0001-59.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).
ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025
DISPENSA N° 018/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS LUSO LTDA
CNPJ: 45.405.851/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
VALOR GLOBAL: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).
ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva